

LEI Nº 837

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Pompéia aprova e Ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Facen-
da, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destina-
do a fazer face às despesas com construções e reformas de escolas, situa-
das neste município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será |
coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos mel-
dos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Nº 4320.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data |
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 01-09-1970.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Pompéia, em 01-09-1970
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL GALLIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO